



Ata da Reunião do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE

Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se de forma presencial o Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE. Estavam presentes o Coordenador do CAE, Deputado Carlos Henrique Gaguim, os Deputados João Carlos Bacelar, Bohn Gass e João Cury, além da assessoria técnica composta pelos consultores de orçamento da Câmara dos Deputados Eugenio Greggianin e Otávio Goulart Minatto e do Senado Federal Maurício Ferreira de Macêdo. Às dez horas e seis minutos o coordenador do CAE iniciou a reunião levantando os principais pontos citados no Relatório de Atividades do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas. A discussão se ateve primordialmente em relação a dois tipos de casos aprovados de Emendas de Bancada Estadual contendo RP 2 (isoladamente ou em conjunto com RP7). O primeiro caso foi de emendas que utilizaram localizador nacional constante do PLOA. O segundo caso foi de Emendas de bancada estadual RP2 voltadas ao custeio da saúde cujas programações não constam do PLOA (Ações 2E89 e 2E90). O Deputado Bohn Gass, representando o governo, citou temer a insegurança jurídica que poderia desencadear a admissão dessas emendas uma vez que, conforme a interpretação dada ao art. 11 da Lei Complementar 210/2024 poderiam ser questionadas posteriormente. Foi informado também que cinco emendas de comissão não foram admitidas, sendo que três emendas por não terem pertinência temática com a comissão; uma emenda por ter utilizado a reserva de contingência para remanejamento e uma emenda de bancada RP2 na qual a ação não constava no PLOA. O Deputado Bohn Gass solicitou mais tempo para a análise das questões mencionadas e decidiu-se retornarem alguns minutos antes da reunião do Colegiado de Líderes para finalizarem a discussão do relatório. A reunião foi suspensa às onze horas e três minutos, reagendada sua continuidade para às treze horas e quarenta e cinco minutos. Às treze horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia, a reunião do Comitê de Admissibilidade de Emendas foi retomada, desta vez, também com a participação do Senador Izalci Lucas, além dos presentes anteriormente. Foi novamente feita uma exposição pela assessoria técnica sobre os principais pontos destacados no relatório do CAE. O representante do Governo, Deputado Bohn Gass, acatou o posicionamento do Comitê a respeito da admissão de emendas de bancada de RP2, na área da Saúde, sem previsão de programação expressa na PLOA, mas que poderiam ser consideradas presentes no projeto por haver programação de finalidade semelhante com a outra classificação. Ressaltaram que tais admissões seriam apenas uma permissão para a discussão de casos como esses, cabendo ao Relator Geral e aos Relatores Setoriais a decisão final. Embora tenha concordado com o relatório, o Deputado Bohn Gass solicitou que ficasse registrado em ata que possui interpretação distinta sobre o caso e que inclusive havia solicitado nota técnica



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

a CONOF – Consultoria de Orçamento e Fiscalização para que se manifestasse a esse respeito. Além disso, em contrapartida, solicitou que fosse reconsiderada a inadmissão por impertinência temática da emenda da Comissão de Finanças e Tributação a projetos destinados a comunidades quilombolas. O comitê acatou a solicitação, mas salientou a necessidade do pedido ser reforçado em plenário. Às quatorze horas e dezesseis minutos a reunião foi encerrada para finalização do relatório com as decisões acordadas.

Solicitação de Trabalho nº 1994/2025

Etapa:	Análise de Recebimento	Tipo:	Deputado
Solicitante:	Bohn Gass	UF:	RS
Partido:			
Email:	dep.bohngass@camara.leg.br; gab.bohngass@camara.leg.br		
Gabinete:	873	Anex	3
			Rama 55873
Contato:	Dep. BOHN GASS		
Email:	dep.bohngass@camara.leg.br	Telefon	55873
Trabalho:	Nota Técnica Conjunta		
Proposição:	PLN 15/2025		
Ementa:	Apresentação do PLN n. 15/2025 (Projeto de Lei (CN) de Lei Orçamentária Anual (LOA)), pela PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, que: "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026".		
Detalhamento:	<p>Solicito nota técnica da Consultoria de Orçamento da Câmara e do Senado sobre o relatório da CAE (PLN 15/2025 - PLOA 2026) que trata da admissibilidade de emendas de bancada estadual classificadas com RP 2, em situações excepcionais, que podem estar em conflito com a LC 210/2024. Em especial, sobre a admissibilidade de Emendas de bancada estadual com localizador nacional e de Emendas de bancada estadual RP 2 voltadas ao custeio da saúde cujas programações não constam do PLOA (2E89 e 2E90).</p> <p>destacar eventuais riscos de segurança jurídica para a execução de emendas face à LC 210 e Decisões do STF que disciplinaram a execução de emendas dessas situações excepcionais constantes do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas ao PLOA 2026. Abaixo, transcrevo trecho do relatório: "a. Admissibilidade de emendas de bancada estadual classificadas com RP 2 Situações excepcionais 22. Em 19/11/25, foi divulgado relatório contendo análise técnica preliminar acerca da admissibilidade das emendas coletivas, com os eventuais ajustes necessários. 23. Diante disso, os colegiados puderam enviar os pedidos de ajuste através do sistema informatizado Sisel, devidamente analisados. Contudo, no desenvolvimento dos trabalhos, foram identificadas algumas situações excepcionais que resultaram na necessidade da adoção dos seguintes critérios: ? Emendas de bancada estadual com localizador nacional Foram admitidos alguns casos de emendas de bancada RP 2 (isoladamente ou em conjunto com RP 7), com localizador nacional (sem localização específica) constantes do PLOA, quando justificado pela bancada, junto ao CAE, o interesse estadual nos projetos de amplitude nacional. ? Emendas de bancada estadual RP 2 voltadas ao custeio da saúde cujas programações não constam do PLOA (2E89 e 2E90) As ações da área da saúde "2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas; "2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas" são utilizadas exclusivamente para o atendimento de emendas e, portanto, nunca constam do PLOA. Exercem, assim, o papel de espelho de programações no âmbito do Executivo. A diferença se dá pelo motivo de que as programações de custeio da saúde do PLOA (Executivo) são classificadas como RP 1 (despesas obrigatórias), como: Ação 8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade; Ação 219A – Piso de Atenção Primária à Saúde, enquanto as programações incluídas por emendas são consideradas discricionárias (RP 2). Deste modo, o Comitê entendeu que as programações das emendas de bancada destinadas às ações voltadas ao custeio da saúde (2E89 e 2E90) atendem, ainda que não explicitamente, ao requisito de estarem presentes no PLOA (parte final do inciso II do § 5º do art. 11 da LC 210/2024), por haver programação de finalidade semelhante com outra classificação. 24. Em função dos novos entendimentos decorrentes das situações relatadas, alguns ajustes solicitados tornaram-se desnecessários. Em razão disso, para evitar prejuízo às bancadas, devem ser desconsiderados os seguintes ajustes solicitados pelas bancadas: Sisel nos 26, 27, 35, 63, 64, 65, 86, 91, 93, 95, 115 e 117."</p>		
Processado:	<input type="checkbox"/>	Outros documentos em	<input type="checkbox"/>
Contato prévio com			<input type="checkbox"/>

Solicitação de Trabalho nº 1994/2025

Elaboradores (a cargo da Conof):

Núcleo(s):

Elaboradores:

Atesto o recebimento do

(1)

Destinatário

Conof

Solicitante

Conle

CFT

CFFC

Outros: _____

Nome: _____

Assinatura e nº de ponto: _____

Data: ____/____/____

(1) O processado é o documento físico da proposição (processo)



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

LISTA DE PRESENÇA – Reunião 02/12/2025 – 10h

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

Parlamentar	Partido/UF	Telefone -	Assinatura
COORDENADOR			
Dep. Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO/TO	3215-5214	
PL			
Dep. João Carlos Bacelar	PL/BA	3215-5928	
PT			
Dep. Bohn Gass	PT/RS	3215-5873	
PDT			
Dep. Flávia Morais	PDT/GO	3215-5738	
PP			
Dep. Julio Lopes	PP/RJ	3215-5428	
MDB			
Dep. João Cury	MDB/SP	3215-5391	
PSD			
Dep. Castro Neto	PSD/PI	3215-5803	
Blocos - Senado Federal			
PSB			
Sen. Cid Gomes	PSB/CE	3303-6460 / 6399	
PL			
Sen. Izalci Lucas	PL/DF	3303-6049 / 6050	
MDB			
Sen. Veneziano Vital do Rêgo	MDB/PB	3303-2252 / 2481	

CONSULTORES:

Conselho - Eugênio, Octávio
Conorj/SF - Maurício